



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR N. 17, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023**

*Fica prorrogada a suspensão das atividades presenciais (expediente, atendimento e audiências) no Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP/CR n. 16, de 5 de outubro de 2023](#), que determina a suspensão das atividades presenciais (expediente, atendimento e audiências) no Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos, na forma que especifica;

CONSIDERANDO que, para a reabertura do imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos, a execução de serviço para recuperação da cobertura envolverá a substituição parcial do telhado, troca do forro e troca de elementos que exigem confecção sob medida, e para que não haja prejuízos aos(às) jurisdicionados(as);

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos do PROAD 55.777/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada, até 11 de outubro de 2023, a suspensão das atividades presenciais (expediente, atendimento e audiências) no Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da [Portaria GP/CR n. 16, de 5 de outubro de 2023](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.